COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 20
Câmara Municipal de Itapipoca

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 0504.01/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca, consoante autorização do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

***II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

a) Convite: até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (redação dada pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018).

No caso em pauta o valor médio a ser contratado é R$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o decreto 9.412/2018.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
21
Folha

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Câmara Municipal de Itapipoca, realizou cotação de preços tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

A razão da opção em se contratar a empresa E. F. DE CARVALHO, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por estas empresas para a contratação direta está disposto a seguir.

Itapipoca - CE, 04 de Abril de 2023.

Antonio Gilvan Chaves Mano Neto

Antônio Gilvan Chaves Mano Neto
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca